SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 4652/2026-NUGEPNAC

COMUNICA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE MÉRITO DO TEMA 1324/STJ

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 1324

Relator: Min. Paulo Sérgio Domingues

Processo(s) paradigma(s): REsp 2174050/SP, REsp 2152197/SP e REsp 2152255/SP

Foi **PUBLICADO O ACÓRDÃO DE MÉRITO** do Tema repetitivo 1324 da Primeira Seção, em que se fixou a seguinte tese:

> O proprietário alienante de veículo automotor que deixa de comunicar a venda ao órgão de trânsito competente, na forma e no prazo estabelecidos pelo art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, responde solidariamente pelas penalidades decorrentes das infrações administrativas e/ou de trânsito cometidas após a alienação e até a efetiva comunicação.

ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

Portal de Precedentes:

https://sistemas.web.stj.jus.br/precedentes

Brasília, 20 de outubro de 2026.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

DÚVIDAS?
(61)3319-8410